

DECRETO Nº 2.852, de 23 de julho de 2008.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 879, de 04 de dezembro de 2007.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-21.168,01** (vinte e um mil, cento e sessenta e oito reais e um centavo), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122. 8016.2006	33901400	0100	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENT O URBANO			
1.07.0.04.122. 8016.2033	33901400	0100	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			

1.10.0.27.812. 8002.2098	33903900	0100	8.400,00
-----------------------------	----------	------	----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
AGRICULTURA**

1.12.0.04.122. 8016.1092	44905200	0100	1.992,33
-----------------------------	----------	------	----------

1.18.0.04.128. 8017.2026	33901400	0100	6.000,00
-----------------------------	----------	------	----------

1.18.0.23.691. 8009.2029	44905200	0100	46,25
-----------------------------	----------	------	-------

1.18.0.23.691. 8009.2029	33903000	0100	239,43
-----------------------------	----------	------	--------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA**

1.30.0.13.122. 8016.2171	33903600	0100	2.490,00
-----------------------------	----------	------	----------

TOTAL			21.168,01
--------------	--	--	------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
GOVERNO**

1.02.0.04.122. 8016.1004	44905200	0100	1.000,00
-----------------------------	----------	------	----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
DESENVOLVIMENT
O URBANO**

1.07.0.04.128.	33903900	0100	1.000,00
----------------	----------	------	----------

8017.2069

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE E
LAZER**

1.10.0.27.812.	44905100	0100	8.400,00
8002.1052			

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
AGRICULTURA**

1.12.0.20.604.	33903600	0100	1.992,33
8014.2127			

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
INDUSTRIA,
COMÉRCIO E
DESENVOLVIMENT
O ECONÔMICO**

1.18.0.04.122.	33903000	0100	159,68
8016.2170			

1.18.0.04.128.	33903900	0100	6.000,00
8017.2026			

1.18.0.23.691.	33903600	0100	126,00
8009.2029			

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA**

1.30.0.13.391.	33903000	0100	2.490,00
8007.2049			

TOTAL			21.168,01
--------------	--	--	------------------

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de julho de 2008.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal